4º Batalhão de Aviação do Exército

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos
Estrada do Paredão s/nº, Vila Militar do Rio Negro, Colônia Oliveira Machado,
Manaus-AM, CEP: 69.070-000 – (92) 3301-5691 - (92) 99171-

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07,14 e 27/2022

nup: 64020.000642/2022-77

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL.

VOLUME I

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

-

INDICE

Ord	Descrição	Pág
01	Termo de abertura	01
02	Parte Requisitória	02-03
03	Justificativa para aquisição	04-05
04	Pesquisa de Preços	06-14
05	TR Aviso	15-25
06	Termo de Referência	26-33
07	Relatório da Dispensa	34-42
10	Empenhos	43-51
11	Termo de encerramento	52

4º Batalhão de Aviação do Exército
01

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07,14 e 27/2022
nup: 64020.000642/2022-77

Em conformidade com o disposto na Lei 14,133/21, de 01 de abril de2021, autuo, nesta data, o processo administrativo referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do OD a Requisição Nr 01 – Pel TASA/EMS 09 de fevereiro de 2022,

Manaus-AM, 16 de FEVEREIRO de 2022.

AILTON BEMFICA DOS SANTOS – Cap

Chefe da SALC

4º Batalhão de Aviação do Exército
02

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

DIEx Requisitório Nr 01.2022– Pel TASA/EMS
NUP: 64020.000642/2022-77

Manaus, 09 de fevereiro de 2022

Do: Cmt da EMS
Ao: Sr Fiscal Administrativo do 4º BAvEx
Assunto: Aquisição de material
Anexos: 03 (três) Orçamentos para compra de seringa e kits de reparo das seringas para testes de combustível – QAv, Justificativa para aquisição de material, Relatŕorio de pesquisa de preços e orçamento consolidado.

1. Solicito-vos providências no sentido de que seja adquirido o material abaixo detalhado:

Item	Descrição detalhada	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
01	SERINGA 5CC PARA SHELL DETECTOR	20	R$ 428,33	R$ 8.566,66
02	KIT REPARO PARA SERINGA SHELL DETECTOR 5CC (O RING,VEDACAO)	20	R$ 96,00	R$ 1.920,00

Valor Total do Pedido:	R$ 10.486,66

Manaus - AM, 09 de fevereiro de 2022.

ODUVALDO VIANNA DE FREITAS JÚNIOR – Maj
Cmt EMS

FISCAL ADMINISTRATIVO DO 4º BAVEX

1. Aprovo a aquisição pretendida
2. Encaminhe-se para autorização do OD.

FÁBIO AUGUSTO PEREIRA COSTA – Maj

SI = 35

Disp Eletrônica 07/2022.
Disp Eletrônica 14/2022

Dispensa Direta
27/2022

4º Batalhão de Aviação do Exército
03

DESPACHO DO OD

1. Determino que a B Adm Ap adote as providências cabíveis para realização do empenho da despesa.
2. Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade/ Gestão	Fonte	PTRES	Elemento de Despesa	PI

ANDRÉ LUIZ GRENTESKI – Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

Aviação do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

O 4º Batalhão de Aviação do Exército tem como missão: Proporcionar aeromobilidade ao Comando Militar da Amazônia e ao Comando Militar do Norte. Para cumprir sua missão o 4º BAvEx conta com uma frota composta por helicópteros dos modelos HM-1 - Pantera, HM-2 – Black Hawk e HM-4 – Jaguar.

Para possibilitar o emprego das mesmas em qualquer posição da área de responsabilidade do Batalhão, inclusive em locais onde não há a presença de aeroportos onde as aeronaves possam ser reabastecidas, a Aviação do Exército emprega os militares especialistas em Transporte Aéreo, Suprimento e Serviço Especial de Aviação – TASA. Uma das missões desses militares é prover o ressuprimento de combustível de aviação para as aeronaves, garantindo o controle de qualidade do combustível utilizado. Esse controle de qualidade é realizado por meio de vários testes, sendo um deles o teste para verificar a presença de água dissolvida no querosene de aviação – QAv.

A presença do contaminante, água, no querosene, pode trazer uma série de danos graves às aeronaves, como por exemplo a corrosão, que causará desgaste prematuro de componentes de alto custo vitais para o bom funcionamento da aeronave e em casos mais graves, o possível apagamento dos motores em voo.

Uma das formas de verificar essa possível presença de água no combustível é o emprego do teste conhecido como Shell Water Detector, o qual é composto por uma cápsula de plástico, que tem em seu interior uma película de papel embebido em substâncias altamente sensíveis à água.

Para fazer com que o combustível passe por essa cápsula é empregada uma seringa metálica específica, a qual não é fornecida no momento da compra dos testes, devendo então ser comprada separadamente.

Em face do princípio que o reabastecimento das aeronaves e o controle da qualidade do combustível de aviação requer além de conhecimento técnico qualificado, situação atendida por esta Organização Militar, material adequado para este fim, são necessários tais itens relacionados a seguir.

Item 1 – Seringa metálica de 5cc para testes Shell Water Detector; e

Item 2 - Kit para reparo da Seringa metálica de 5cc para testes Shell Water Detector (o'ring e vedação).

Foram estimadas as quantidades dos itens descritos acima para que fosse viabilizado o emprego de várias equipes de abastecimento simultaneamente, o que ocorre com frequência, além de possibilitar o estoque desse tipo de material no Batalhão, já que o mesmo é raro no comércio.

Por fim, como já explicitado no decorrer do processo, a aquisição das seringas e seus respectivos kits de reparo, são imprescindíveis para a manutenção da segurança de

4º Batalhão de Aviação do Exército

voo, para a segurança das tripulaçẽos e para evitar o desgaste prematuro de componentes das aeronaves.

Desta feita, solicita-se a aquisição de:

- 20 (vinte) Seringas metálicas de 5cc para testes Shell Water Detector; e
- 20 (vinte) Kits para reparo da Seringa metálica de 5cc para testes Shell Water Detector (o'ring e vedação).

Manaus-AM, 09 de fevereiro de 2022.

ODUVALDO VIANNA DE FREITAS JÚNIOR – Maj
Cmt EMS

Concordo:

ANDRÉ LUIZ GRENTESKI- Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 06

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
NUP: 64020.000642/2022-77

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 65/2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. OBJETO: Aquisição de material para teste de combustível utilizado no abastecimentos de aeronaves do 4º BAvEx.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 10 *de janeiro a 03 de fevereiro de 2022.*

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:_____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 65/2021-SLTI/MPOG:

( ) I – Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) III – Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora do acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) IV – Pesquisa direta com os fornecedores, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 05

Fornecedor (Nome/CNPJ)	Objeto	Quantidade	Preço Unit	Preço Total
LUBYTEC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CNPJ: 29.545.255/0001-11	SERINGA 5CC PARA SHELL DETECTOR	20	R$ 450,00	R$ 9.000,00
AVI-MACH EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 65.420.796/0002-68	SERINGA 5CC PARA SHELL DETECTOR	20	R$ 310,00	R$ 6.200,00
SERVIÇO AERO TÉCNICO LTDA CNPJ: 03.856.395/0001-17	SERINGA 5CC PARA SHELL DETECTOR	20	R$ 525,00	R$ 10.500,00
LUBYTEC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CNPJ: 29.545.255/0001-11	KIT REPARO PARA SERINGA SHELL DETECTOR 5CC (O'RING,VEDAÇÃO)	20	R$ 95,00	R$ 1.900,00
AVI-MACH EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 65.420.796/0002-68	KIT REPARO PARA SERINGA SHELL DETECTOR 5CC (O'RING,VEDAÇÃO)	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
SERVIÇO AERO TÉCNICO LTDA CNPJ: 03.856.395/0001-17	KIT REPARO PARA SERINGA SHELL DETECTOR 5CC (O'RING,VEDAÇÃO)	20	R$ 128,00	R$ 2.560,00

( ) V – Pesquisa nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendia no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminando os valores discrepantes, chegou-se às seguintes conclusões:

Item	Objeto	Valor Unit. de referência	Qtdd	Valor Total de referência
1	SERINGA 5CC PARA SHELL DETECTOR	R$ 428,33	20	R$ 8.566,66
2	KIT REPARO PARA SERINGA SHELL DETECTOR 5CC (O'RING,VEDAÇÃO)	R$ 96,00	20	R$ 1.920,00

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 07

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo ( ) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus – AM, 09 de fevereiro de 2022.

AILSON DA SILVA ZANCHETT – 1º Sgt
CPF: 877.254.871-15
Responsável pela Pesquisa de Preço

4º Batalhão de Aviação do Exército
09

Lubytec
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Orçamento Nº: 0005
Data de Emissão: 09/03/2022

LUBYTEC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
CNPJ: 29.545.255/0001-11
Endereço: Rua Venezuela, 95 - Guarulhos / SP
Telefone: (11)98880-4860
E-mail: marcio@lubytec.com.br

REVISÃO - 001

Nome do Cliente: 4 BATALHAO DE AVIACAO DO EXERCITO.
CNPJ: 03.410.553/0001-00
Local: Manaus - AM.
Descrição Equipamento: Equipamentos.
Soliciante: 1º Sgt ZANCHETT

Descrição do Serviço: Fornecimento de Materiais.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	QTD	TOTAL
1	SERINGA 5CC PARA SHELL DETECTOR	R$ 450,00	20	R$ 9.000,00
2	KIT REPARO PARA SERINGA SHELL DETECTOR 5CC (O RING, VEDACAO	R$ 95,00	20	R$ 1.900,00
TOTAL GERAL				**R$ 10.900,00**

Informações Adicionais:

Forma de Pagamento: Boleto 30 Dias. Prazo de Entrega: 30 Dias. Envio para Manaus via Sedex incluso no valor.

Válido por 10 dias.

Márcio Oliveira

4º Batalhão de Aviação do Exército

10

Lubytec
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Orçamento Nº: ~~1505~~
Data de Emissão: 02/02/2022

LUBYTEC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
CNPJ: 29.545.255/0001-11
Endereço: Rua Venezuela, 95 - Guarulhos / SP
Telefone: (11)98880-4860
E-mail: marcio@lubytec.com.br

Nome do Cliente: 4 BATALHAO DE AVIACAO DO EXERCITO.
CNPJ: 03.410.553/0001-00
Local: Manaus - AM.
Descrição Equipamento: Equipamentos.
Soliciante: 1º Sgt ZANCHETT

Descrição do Serviço: Fornecimento de Materiais.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	QTD	TOTAL
1	SERINGA 5CC PARA SHELL DETECTOR	R$ 450,00	20	R$ 9.000,00
2	KIT REPARO PARA SERINGA SHELL DETECTOR 5CC (O RING, VEDACAO	R$ 95,00	20	R$ 1.900,00
TOTAL GERAL				**R$ 10.900,00**

Informações Adicionais:

Forma de Pagamento: 30 Dias. Prazo de Entrega: 30 Dias.

Válido por 10 dias.

Márcio Oliveira

Aviação do Exército

SERVIÇO AERO TÉCNICO LTDA

CNPJ : 03.856.395/0001-17 IE : 688.160.937.119 RUA. NABOR ANTONIO CROZARIOL, 217 – BAIRRO: PIRACANGAGUA -TAUBATÉ, SÃO PAULO – CEP 12092-762

Tel.: 55 (12) 3681-2241 / 3681- 2159 E-mail : ssat@ssat.com.br / Site: www.ssat.com.br

De: Serviço Aero Técnico
Data: 02/02/2022
Orç.: 0122-026
E-mail: ssat@ssat.com.br

A: 4º Batalhão de Aviação do Exército
Att.: 1º Sgt Zanchett
Tel: (67) 9945-4766
E-mail: sgtzanchett@gmail.com

Prezado 1º Sgto Zanchett, conforme solicitação, segue abaixo nosso orçamento:

ITEM	OBJETO	Qte	PREÇO UNITÁRIO EM REAIS	PREÇO TOTAL EM REAIS
01	**Seringa 5CC para Shell Detector**	20	R$ 525,00	R$ 10.500,00
02	**Kit preparo para seringa Shell detector 5CC o´ring, vedação**	20	R$ 128,00	R$ 2.560,00
TOTAL				R$ 13.060,00

➢ ***CONDIÇÕES GERAIS:***

- Prazo de entrega: 30 dias após confirmação do pedido
- Frete: Não Incluso
- Condições de Pagamento: A combinar
- Validade da Oferta: 10 dias, a partir da data de recebimento da oferta.

Ficamos à disposição para quaisquer maiores informações referentes ao orçamento.

Cordialmente,

Alain DUBOIS
Serviço Aero Técnico
(12) 3681-2241 / 3681-2159

4º Batalhão de Aviação do Exército

ORÇAMENTO CONSOLIDADO						
Objeto	**Qtd**	**Fonte de Pesquisa**	**Fornecedor (Nome/CNPJ)**	**Valor Unit (R$)**	**Valor Unit de Ref.**	**Valor Total de Ref.**
Item 1						
SERINGA 5CC PARA SHELL DETECTOR	20	Pesquisa com fornecedores (Inciso IV)	LUBYTEC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CNPJ: 29.545.255/0001-11	R$ 450,00	R$ 428,33	R$ 8.566,66
		Pesquisa com fornecedores (Inciso IV)	AVI-MACH EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 65.420.796/0002-68	R$ 310,00		
		Pesquisa com fornecedores (Inciso IV)	SERVIÇO AERO TÉCNICO LTDA CNPJ: 03.856.395/0001-17	R$ 525,00		
Item 2						
KIT REPARO PARA SERINGA SHELL DETECTOR 5CC (O RING,VEDACAO)	20	Pesquisa com fornecedores (Inciso IV)	LUBYTEC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CNPJ: 29.545.255/0001-11	R$ 95,00	R$ 96,00	R$ 1.920,00
		Pesquisa com fornecedores (Inciso IV)	AVI-MACH EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 65.420.796/0002-68	R$ 65,00		
		Pesquisa com fornecedores (Inciso IV)	SERVIÇO AERO TÉCNICO LTDA CNPJ: 03.856.395/0001-17	R$ 128,00		

AILSON DA SILVA ZANCHETT
CPF: 877.254.871-15
Responsável pela Pesquisa de Preço

4º Batalhão de Aviação do Exército

Orçamento nº. 13664. 1

AVI-MACH EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA
AV Assembléia, 144 - Centro, DIADEMA - SP CEP 09913-130
Tel.: (11) 4055-4211 Fax: (11) 4055-4211 CNPJ:65.420.796/0001-87 IE: 286.139.421.111 Site: www.avimach.com.br

02/02/2022 10:51:03
Validade: 11/02/2022

Cliente

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Inscr. Est./ R.G.	Condição de Pagamento	Representante	Transportadora	Frete
4 BATALHAO DE AVIACAO DO EXERCITO	03.410.553/0001-00		A VISTA	HENRY	SEDEX - EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Destinatário

Endereço: EST DO PAREDAO, S/N - VL MILITAR RIO NEGRO, COL OLIVEIRA MACHADO MANAUS - AM CEP: 69070-000
Contato: 1 SG Ailson ZANCHETT -

Valores R$

Base ICMS	ICMS	Base ICMS Subst.	ICMS Subst.	Total Produtos	Total Serviços	Frete	IPI	Total Orçamento
8.100,00	567,00	0,00	0,00 +	7.500,00 +	0,00 +	0,00 +	600,00 =	8.100,00

Observação
23/10/2020
10/01/2022 - REVISÃO
02/02/2022 - REVISÃO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - ANTECIPADO OU NOTA DE EMPENHO
.

Dados cadastrais
Para melhor atendimento, em caso de pedido, solicitamos gentileza enviar-nos vossa confirmação de pedido com os dados cadastrais para emissão de nota fiscal.

Pedidos com produtos que não estejam disponíveis em estoque, informaremos assim que disponível para que o pagamento possa ser efetuado.

Prazos de entrega
O produto estará disponível para envio em
Até 3 dias úteis após a confirmação de deposito em conta corrente, exceto para produtos com prazo de entrega.

Os dias levados para compensação em caso de depósito em cheque ou transferência bancaria serão acrescidos ao prazo de entrega.

Dados bancários
Banco nº 237 (BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A. BRADESCO)
Agencia: 2723-5 (Jardim Mirian) Conta corrente: 3131-3
Favorecido:Avi Mach Equipamentos e Peças Ltda.
CNPJ: 65.420.796.0001-87
Av.Assembléia nº 144 Vila Elida Diadema - SP CEP: 09913-130

Item	Descrição	UN	Class. Fiscal	Garant. (Meses)	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	Valor IPI	Preço Total IPI	Entrega Data	Entrega Quant.
☑ 70152	SERINGA 5CC PARA SHELL DETECTOR.	PC	82.05.59.00		20,0000	310,0000	6.200,00	496,00	6.696,00	08/02/2022	20,0000
☑ 50302	KIT REPARO PARA SERINGA SHELL DETECTOR 5CC (O RING, VEDACAO	CJ	82.05.59.00		20,0000	65,0000	1.300,00	104,00	1.404,00	08/02/2022	20,0000

4º Batalhão de Aviação do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(*ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO*)
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2022
(Processo Administrativo nº 64020.000642/2022-77)

Torna-se público que o (a) 4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4° B Av Ex, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 3/03/2022
Link: www.comprasgovernamentais.gov.br
Horário da Fase de Lances: 8:00 (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

Ord	Descrição	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
01	Seringa 5CC para SHELL detector	unidade	20	428,33	8.566,60
02	Kit reparo para seringa SHELL detector 5CC (o ring, vedação)	unidade	20	96,00	1.920,00
Valor Total					**R$ 10.486,60**

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4º Batalhão de Aviação do Exército
15

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4º Batalhão de Aviação do Exército
16
160

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4º Batalhão de Aviação do Exército
17
16

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4º Batalhão de Aviação do Exército
18
176

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4º Batalhão de Aviação do Exército
19

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2021, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Aviação do Exército
20

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Aviação do Exército

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação; e

Aviação do Exército
22

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Manaus-AM, 23, de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GRENTESKI – Cel
Ordenador de Despesas do 4° BAvEx

4º Batalhão de Aviação do Exército
23

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

4º Batalhão de Aviação do Exército
24

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de*5% (cinco por cento)* do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4º Batalhão de Aviação do Exército
25
160

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2022 - 4º B Av Ex
Processo Administrativo nº 64020.000642/2022-77

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do **4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º B Av Ex**, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlata.

UASG: 160007 - 4º B Av Ex

Data da sessão: 03/03/2022
Link: www.comprasgovernamentais.gov.br
Horário da Fase de Lances: 8:00 às (horário de Brasília)

1. OBJETO

Ord	Descrição	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
01	Seringa 5CC para SHELL detector	unidade	20	428,33	8.566,60
02	Kit reparo para seringa SHELL detector 5CC (o ring, vedação)	unidade	20	96,00	1.920,00
Valor Total					**R$ 10.486,60**

1.1. CASO OS ITENS APRESENTEM DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R$ 10.486,60** (dez mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTOLEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4º Batalhão de Aviação do Exército
26

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 4° B Av Ex poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
-	-	-	-	-	-

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico *www.comprasgovernamentais.gov.br* — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 4° B Av Ex, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. O 4° B Av Ex poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 4° B Av Ex correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigente.

4º Batalhão de Aviação do Exército
27

8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. **Os materiais deverão ser entregues no 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º B Av Ex, localizado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, no Almoxarifado do 4º B Av Ex.**

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1. **A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do 4º BAvEx, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

11.7. A empresa vencedora dos itens deverá atentar para a correta descrição técnica do item, sendo:

Item 1: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível.

11.8. Se por acaso a empresa vencedora não atender as especificações técnicas dos itens, conforme 11.7 deste Termo de Referência, será automaticamente desclassificada.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. **Multas**:

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

4º Batalhão de Aviação do Exército

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelara Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

VP = Valor da parcela a ser paga.

I= Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

Assim apurado: I (TX) $I = 0,00016438$

I = (6/100) /365 TX = Percentual da taxa anual 6%.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4º Batalhão de Aviação do Exército
29

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a*: número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*

15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios *e* danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Encaminhara Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e

16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3301-5691, ou pelo e-mailsalc4bavex@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 4° BAvEx.

Manaus - AM, 23 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO MOURA VIEIRA – 1º Sgt
Aux SALC do 4º BAvEx
Responsável pelo Termo de Referência

4º Batalhão de
Aviação do Exército
30

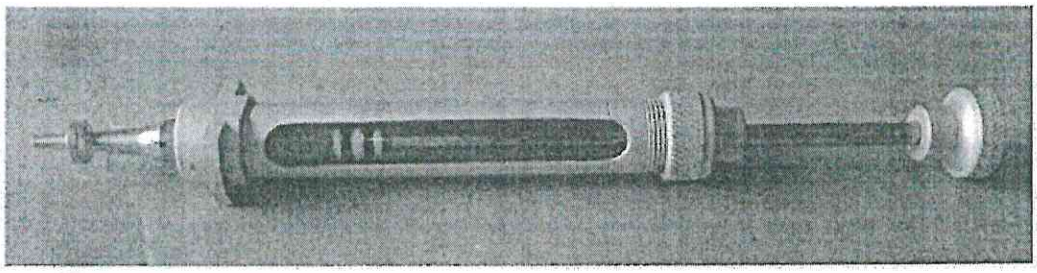

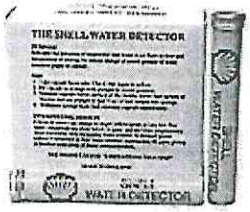



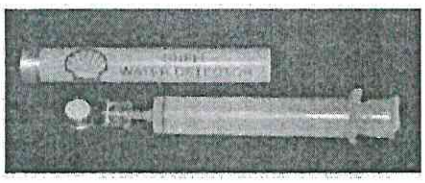

4º Batalhão de
Aviação do Exército
31
KO

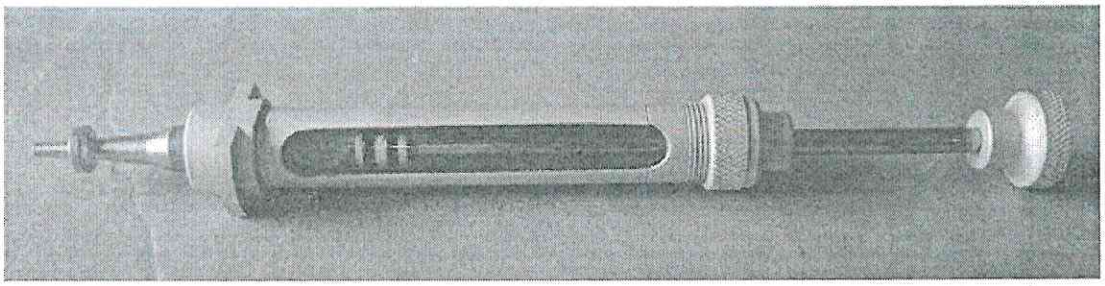

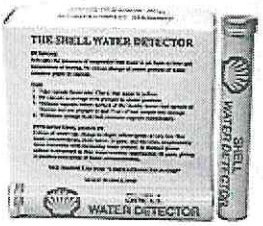

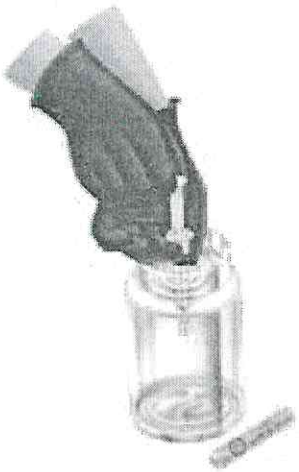

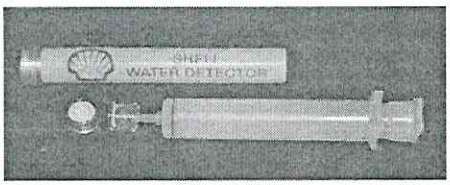

4º Batalhão de Aviação do Exército
32

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2022 - 4º BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.000642/2022-77

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Visto que a compra do material trará benefícios à Administração, possibilitando o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelo 4º BAvEx, aprovo o presente Termo de Referência dos itens relacionados de acordo com o Inciso VIII, do Art. 72º da Lei 14.133/21.

ANDRÉ LUIZ GRENTESKI – Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

4º Batalhão de Aviação do Exército
33

Dispensa eletrônica 7/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
4 Esquadrão de Aviação do Exército

Período para entrega de proposta: 23/02/2022 15:52:58 até 03/03/2022 07:59:59
Período para envio de lances: 03/03/2022 08:00:00 até 03/03/2022 14:00:00
Emergencial: Não
Participação preferencial ME/EPP: Sim
Objeto: Aquisição de Seringa e Kit de reparo de seringas.

Item 1 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação: Envasadora , Tipo 8: Bucha

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	20
Valor estimado:	R$ 428,3300
Situação:	Anulado e Homologado

Propostas do item 1

20.688.216/0001-07 - AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 1.500,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação: Envasadora , Tipo 8: Bucha

Marca/Fabricante: Compatível
Modelo/versão: Compatível

18.266.878/0001-39 - COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 1.000,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação: Envasadora , Tipo 8: Bucha
Marca/Fabricante: shell
Modelo/versão: shell

23.103.410/0001-63 - F MARCIO BRITO DE LIMA EIRELI
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 428,3300
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Seringa 5CC para SHELL detector
Marca/Fabricante: Shell
Modelo/versão: Seringa 5CC para SHELL detector

4º Batalhão de Aviação do Exército

Propostas do item 1

41.888.398/0001-21 - LIFESHOPTECH COMERCIAL LTDA
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 428,3300
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Seringa 5CC para SHELL detector
Marca/Fabricante: Avi-Mach
Modelo/versão: Avi-Mach
Situação: Proposta desclassificada

38.072.714/0001-88 - RONILDO SILVA FERREIRA 35699543821
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 600,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Seringa
Marca/Fabricante: Shell
Modelo/versão: Shell

227.836/0001-40 - WB SOLUCOES E ASSESSORIAS
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 1.000,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação: Envasadora , Tipo 8: Bucha

Marca/Fabricante: Similar
Modelo/versão: Similar

Lances do item 1

03/03/2022 12:11:00	41.888.398/0001-21	R$ 428,2300
03/03/2022 13:53:04	18.266.878/0001-39	R$ 599,9900

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 03/03/2022 14:00:07
O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 41.888.398/0001-21: 07/03/2022 14:49:24
Sr. Fornecedor LIFESHOPTECH COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.888.398/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 07/03/2022. Justificativa: Encaminhar a proposta, contendo: Marca, modelo, folder, prazo de entrega que consta na Dispensa Eletrônica, declaração de não emprego de menor de idade e a documentação de regularidade fiscal municipal, estadual e federal(certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS)..

Enviado pelo sistema para o participante 41.888.398/0001-21: 07/03/2022 17:00:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 07/03/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LIFESHOPTECH COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.888.398/0001-21.

Enviado pelo participante 41.888.398/0001-21: 08/03/2022 14:51:19
boa tarde, iremos recuar da dispensa, pois nosso fornecedor aumentou o valor e o prazo de entrega de 90 a 120 dias

Enviado pelo participante 41.888.398/0001-21: 08/03/2022 14:54:48
por esse motivo não poderemos dar prosseguimento.

Enviado pelo sistema para o participante 23.103.410/0001-63: 08/03/2022 15:44:47
Sr. Fornecedor F MARCIO BRITO DE LIMA EIRELI, CNPJ 23.103.410/0001-63, você foi convocado para enviar

4º Batalhão Aviação do Exército 35

Mensagens do chat do item 1

anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 09/03/2022. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta, contendo: marca, modelo, folder, prazo de entrega que consta na Dispensa Eletrônica, declaração de não emprego de menor de idade e a documentação de regularidade fiscal municipal, estadual e federal (certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS)..

Enviado pelo sistema para o participante 23.103.410/0001-63: 09/03/2022 12:00:00

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 09/03/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor F MARCIO BRITO DE LIMA EIRELI, CNPJ 23.103.410/0001-63.

Enviado pelo participante 23.103.410/0001-63: 09/03/2022 19:45:18

Boa noite. Infelizmente não consigo fornecer o valor pelo valor de referência. Peço para que decline os lances.

Enviado pelo sistema: 30/03/2022 15:41:58

O item 1 foi anulado pelo comprador. Motivo: Não houve propostas com valores iguais ou inferiores ao valor de referência..

..entos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	03/03/2022 14:00:07
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	03/03/2022 14:00:07
Convocação anexo - Fornecedor LIFESHOPTECH COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.888.398/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/03/2022 17:00:00. Motivo: Encaminhar a proposta, contendo: Marca, modelo, folder, prazo de entrega que consta na Dispensa Eletrônica, declaração de não emprego de menor de idade e a documentação de regularidade fiscal municipal, estadual e federal(certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS)..	07/03/2022 14:49:24
Desclassificação - Fornecedor LIFESHOPTECH COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.888.398/0001-21 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 428,2300. Motivo: Por solicitação do fornecedor..	08/03/2022 15:37:05
Convocação anexo - Fornecedor F MARCIO BRITO DE LIMA EIRELI, CNPJ 23.103.410/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: /03/2022 12:00:00. Motivo: Solicito encaminhar a proposta, contendo: marca, modelo, folder, prazo de entrega que consta na Dispensa Eletrônica, declaração de não emprego de menor de idade e a documentação de regularidade fiscal municipal, estadual e federal (certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS)..	08/03/2022 15:44:47
Anulação - Não houve propostas com valores iguais ou inferiores ao valor de referência..	30/03/2022 15:41:58
Homologação - Item homologado.	04/04/2022 17:08:16

4º Batalhão de Aviação do Exército 26

Item 2 - Peça Equipamento Laboratório

Aplicação: Para Hplc, Dimensões: 5 ML, Tipo: Alça De Injeção (Loop),

Unidade de fornecimento: Unidade
Quantidade: 20
Valor estimado: R$ 96,0000
Situação: Anulado e Homologado

Propostas do item 2

18.266.878/0001-39 - COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R$ 200,0000
Descrição detalhada: Aplicação: Para Hplc, Dimensões: 5 ML, Tipo: Alça De Injeção (Loop),
Marca/Fabricante: shell
Modelo/versão: shell

23.103.410/0001-63 - F MARCIO BRITO DE LIMA EIRELI
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R$ 96,0000
Descrição detalhada: Kit reparo para seringa SHELL detector 5CC (o ring, vedação)
Marca/Fabricante: SHELL
Modelo/versão: Kit reparo para seringa SHELL detector 5CC (o ring

41.888.398/0001-21 - LIFESHOPTECH COMERCIAL LTDA
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R$ 96,0000
Descrição detalhada: Kit reparo para seringa SHELL detector 5CC (o ring, vedação
Marca/Fabricante: Avi-Mach
Modelo/versão: Avi-Mach
Situação: Proposta desclassificada

38.072.714/0001-88 - RONILDO SILVA FERREIRA 35699543821
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R$ 200,0000
Descrição detalhada: Kit reparação
Marca/Fabricante: Shell
Modelo/versão: Shell

Lances do item 2

03/03/2022 12:11:07	41.888.398/0001-21	R$ 95,9000

Mensagens do chat do item 2

Enviado pelo sistema: 03/03/2022 14:00:07
O item 2 teve empate real para o valor 200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com

4º Batalhão de Aviação do Exército

Mensagens do chat do item 2

propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Enviado pelo sistema: 03/03/2022 14:00:07

O item 2 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 23.103.410/0001-63: 08/03/2022 15:45:35

Sr. Fornecedor F MARCIO BRITO DE LIMA EIRELI, CNPJ 23.103.410/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 09/03/2022. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta, contendo: marca, modelo, folder, prazo de entrega que consta na Dispensa Eletrônica, declaração de não emprego de menor de idade e a documentação de regularidade fiscal municipal, estadual e federal (certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS)..

Enviado pelo sistema para o participante 23.103.410/0001-63: 09/03/2022 12:00:00

O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 09/03/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor F MARCIO BRITO DE LIMA EIRELI, CNPJ 23.103.410/0001-63.

Enviado pelo participante 23.103.410/0001-63: 09/03/2022 19:45:31

Boa noite. Infelizmente não consigo fornecer o valor pelo valor de referência. Peço para que decline os lances.

Enviado pelo sistema: 30/03/2022 15:42:16

O item 2 foi anulado pelo comprador. Motivo: Não houve propostas com valores iguais ou inferiores ao valor de referência..

Eventos do item 2

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	03/03/2022 14:00:07
Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.	03/03/2022 14:00:07
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	03/03/2022 14:00:07
Desclassificação - Fornecedor LIFESHOPTECH COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.888.398/0001-21 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 95,9000. Motivo: Por solicitação do fornecedor..	08/03/2022 15:38:42
Convocação anexo - Fornecedor F MARCIO BRITO DE LIMA EIRELI, CNPJ 23.103.410/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/03/2022 12:00:00. Motivo: Solicito encaminhar a proposta, contendo: marca, modelo, folder, prazo de entrega que consta na Dispensa Eletrônica, declaração de não emprego de menor de idade e a documentação de regularidade fiscal municipal, estadual e federal (certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS)..	08/03/2022 15:45:35
Anulação - Não houve propostas com valores iguais ou inferiores ao valor de referência..	30/03/2022 15:42:16
Homologação - Item homologado.	04/04/2022 17:08:16

Mensagens do chat da dispensa 7/2022

Enviado pelo sistema: 03/03/2022 08:00:01

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 07/03/2022 14:41:50

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

4º Batalhão de Aviação do Exército
38

Eventos da dispensa 7/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	03/03/2022 08:00:00
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	07/03/2022 14:41:50

4º Batalhão de Aviação do Exército
39

Dispensa eletrônica 14/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
4 Esquadrão de Aviação do Exército

Período para entrega de proposta: 14/03/2022 12:58:50 até 17/03/2022 07:59:59
Período para envio de lances: 17/03/2022 08:00:00 até 17/03/2022 14:00:00
Emergencial: Não
Participação preferencial ME/EPP: Sim
Objeto: Aquisição de Seringa e Kit de reparo de seringas.

Item 1 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação: Envasadora , Tipo 8: Bucha

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	20
Valor estimado:	R$ 428,3300
Situação:	Anulado e Homologado

Propostas do item 1

18.266.878/0001-39 - COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 1.000,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação: Envasadora , Tipo 8: Bucha
Marca/Fabricante: SHELL
Modelo/versão: SHELL

23.103.410/0001-63 - F MARCIO BRITO DE LIMA EIRELI
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 1.200,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Seringa 5CC para Shell Detector
Marca/Fabricante: Shell
Modelo/versão: Seringa 5CC para Shell Detector

Lances do item 1

Nenhum lance foi registrado para o item 1.

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 17/03/2022 14:00:04
O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 18.266.878/0001-39: 24/03/2022 15:03:30
Boa Tarde, Sr fornecedor!

4º Batalhão de Aviação do Exército
40

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema para o participante 18.266.878/0001-39: 24/03/2022 15:03:56

Solicito o envio da proposta do item e documentos de habilitação da empresa pelos anexos e/ou pelo e-mail salc4bavex@gmail.com

Enviado pelo sistema para o participante 18.266.878/0001-39: 24/03/2022 15:04:38

Sr. Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 24/03/2022. Justificativa: Solicito envio da proposta e documentos de habilitação.

Enviado pelo sistema: 30/03/2022 15:26:14

O item 1 foi anulado pelo comprador. Motivo: Todos os lances ofertados foram acima do valor referência..

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	17/03/2022 14:00:04
.cerramento lances - Item encerrado para lances.	17/03/2022 14:00:04
Anulação - Todos os lances ofertados foram acima do valor referência..	30/03/2022 15:26:14
Homologação - Item homologado.	04/04/2022 17:17:04

Item 2 - Peça Equipamento Laboratório

Aplicação: Para Hplc, Dimensões: 5 ML, Tipo: Alça De Injeção (Loop),

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	20
Valor estimado:	R$ 96,0000
Situação:	Anulado e Homologado

›postas do item 2

18.266.878/0001-39 - COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R$ 1.000,0000 — Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Aplicação: Para Hplc, Dimensões: 5 ML, Tipo: Alça De Injeção (Loop),

Marca/Fabricante: SHELL

Modelo/versão: SHELL

23.103.410/0001-63 - F MARCIO BRITO DE LIMA EIRELI — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R$ 300,0000 — Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Kit Reparo para Seringa Shell Detector 5CC (O Ring, Vedação)

Marca/Fabricante: Shell

Modelo/versão: Kit Reparo para Seringa Shell Detector 5CC

4º Batalhão de Aviação do Exército

Lances do item 2

Nenhum lance foi registrado para o item 2.

Mensagens do chat do item 2

Enviado pelo sistema: 17/03/2022 14:00:04
O item 2 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 23.103.410/0001-63: 24/03/2022 15:07:44
Boa Tarde, Sr fornecedor!

Enviado pelo sistema para o participante 23.103.410/0001-63: 24/03/2022 15:07:59
Solicito o envio da proposta do item e documentos de habilitação da empresa pelos anexos e/ou pelo e-mail salc4bavex@gmail.com

Enviado pelo sistema para o participante 23.103.410/0001-63: 24/03/2022 15:08:13
Sr. Fornecedor F MARCIO BRITO DE LIMA EIRELI, CNPJ 23.103.410/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 24/03/2022. Justificativa: Solicito envio da proposta e documentos de habilitação.

Enviado pelo sistema: 30/03/2022 15:26:30
O item 2 foi anulado pelo comprador. Motivo: Todos os lances ofertados foram acima do valor referência..

Eventos do item 2

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	17/03/2022 14:00:04
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	17/03/2022 14:00:04
Anulação - Todos os lances ofertados foram acima do valor referência..	30/03/2022 15:26:30
Homologação - Item homologado.	04/04/2022 17:17:04

Mensagens do chat da dispensa 14/2022

Enviado pelo sistema: 17/03/2022 08:00:03
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 18/03/2022 09:00:32
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da dispensa 14/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	17/03/2022 08:00:03
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	18/03/2022 09:00:31

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

4º Batalhão de Aviação do Exército
42

Data e hora da consulta: 07/04/2022 17:31
Usuário: ***.191.441-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome			Moeda
160007	4 BATALHAO DE AVIAçãO DO EXERCITO			REAL - (R$)
CNPJ	**Endereço**			**CEP**
03.410.553/0001-00	ESTRADA DO PAREDAO S/N	VILA MILITAR RIO NEGRO		69070-000
Município		**UF**	**Telefone**	
MANAUS		AM	(092) 3301-5650(CENTRAL)/3301-5655(ORD CMT)	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	58

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171473	0100000000	339030	160504	E4AVSUNOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/04/2022	Ordinário	64020.000642/2022-77	0,0000	8.100,00

Favorecido

Código	Nome	
65.420.796/0001-87	AVI-MACH EQUIPAMENTOS E PECAS LIMITADA	
Endereço		**CEP**
ASSEMBLEIA 144 VILA ELIDA		09913-130
Município	**UF**	**Telefone**
SAO PAULO	SP	011 - 4561899

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	**Artigo**	**Parágrafo**	**Incíso**	**Alínea**
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
2022NC404036 - COEX DE 23FEV22 E 2022NC404571 - COEX DE 23MAR22 * CONF DIEX REQUISITÓRI0 Nº 01 - PEL TASA/EMS DE 09FEV22 * AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL * SI 35 (339030) * DISP LICIT Nº 07/2022 (FRACASSADA), 14/2022 (FRACASSADA) E 27/2022(DIRETA) * UGG 160007

Local da Entrega
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, S/N, BAIRRO VILA BURITI, MANAUS/AM, CEP: 69072-000

Informação Complementar
16000706000272022 - UASG Minuta: 160007

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/04/2022 16:59:27	Alteração

Data e hora da consulta: 07/04/2022 17:31
Usuário: ***.191.441-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista
8.100,00

Subelemento 35 - MATERIAL LABORATORIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - APLICADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, USO P/ CLAMP TIPO BULLDOG, COMPRIMENTO21,5 CM	6.696,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/04/2022	Inclusão	20,00000	334,8000	6.696,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - MEDIDOR LABORATÓRIO, TIPO KIT PARA ANÁLISE DE COMBUSTÍVEL, USO DETECTARCONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA DE COMBUSTÍV E, APLICAÇÃO ANÁLISE QUÍMICA EMTANQUES DE COMBUSTÍVEL DE AVIA Ç	1.404,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/04/2022	Inclusão	20,00000	70,2000	1.404,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ANDRE LUIZ GRENTESKI
***.622.718-**
04/04/2022 16:59:27

Responsável pela Nota de Empenho
AILTON BEMFICA DOS SANTOS
***.191.441-**
01/04/2022 15:17:16

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/04/2022 16:59:27	Alteração

4º Batalhão de Aviação do Exército
44
120

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **65.420.796/0001-87** DUNS®: **900834805**
Razão Social: **AVI-MACH EQUIPAMENTOS E PECAS LIMITADA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/04/2022**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento
II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal
Receita Federal e PGFN Validade: **23/08/2022**
FGTS Validade: **14/04/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: **10/09/2022**
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)
Receita Estadual/Distrital Validade: **16/04/2021** (*)
Receita Municipal Validade: **27/06/2021** (*)
V - Qualificação Técnica
VI - Qualificação Econômico-Financeira
Validade: **31/05/2022**

Emitido em: 01/04/2022 14:52
CPF: 018.191.441-78 Nome: AILTON BEMFICA DOS SANTOS
Ass: _____

4º Batalhão de Aviação do Exército
45

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 65.420.796

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 35389132 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/04/2022 14:25:11 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Aviação do Exército
46
100

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2022 14:53:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AVI-MACH EQUIPAMENTOS E PECAS LIMITADA**
CNPJ: **65.420.796/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

4º Batalhão de
Aviação do Exército
47

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

4º Batalhão de Aviação do Exército
48

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 01/04/2022 15:16:35
Usuário: 01819144178

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
65420796	AVI-MACH EQUIPAMENTOS E PECAS LIMITADA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 49

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022, 14/2022 e 27/2022- 4º BAvEx

PROCESSO Nº 64020.000642/2022-77
INTERESSADO: 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
OBJETO: Aquisição de seringas e kit reparo para seringas shell detector 5CC (o ring, vedação), para análise de QAV das aeronaves do 4º B Av Ex.
TOTAL DE ITENS DA DISPENSA: 02

FORNECEDOR: AVI-MACH EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA
CNPJ: 65.420.796/0001-87

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Seringa 5CC para SHELL detector	Und	20	R$ 334,80	R$ 6.696,00
02	Kit reparo para seringa SHELL detector 5CC (o ring, vedação)	Und	20	R$ 70,20	R$ 1.404,00
				TOTAL:	**R$ 8.100,00**

1. MOTIVO DA DISPENSA: Atender necessidade de aquisição de seringas e kit reparo para seringas shell detector 5CC (o ring, vedação), para análise de QAV das aeronaves do 4º B Av Ex. Não há estoque no almoxarifado. Não há licitação vigente para a aquisição do material.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha do contratado foi realizada levando em consideração o critério do menor preço da proposta final para cada item, desde que preenchidos os requisitos de habilitação para contratar com a Administração Pública.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

4. DISPENSA COM OU SEM DISPUTA ENTRE FORNECEDORES:
Itens homologados com disputa: Não houve.
Itens homologados sem disputa: 02.
Motivo para contratação sem disputa: A Dispensa com disputa nº 07/2022 fracassada foi repetida através da Dispensa com disputa nº14/2022, também fracassada. A Dispensa sem disputa nº 27/2022 foi lançada com o menor orçamento da pesquisa de preços.

5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), conforme o orçamento estimativo e relatório de Dispensa Eletrônica.
Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 50

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2022NC404036	00001	171460	0100000000	339030	E4AVSUNOUTR
2022NC404571	00001	171460	0100000000	339030	E4AVSUNOUTR

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores homologados são inferiores aos valores estimados dos itens, conforme pesquisa de preços em anexo ao processo.

7. RECONHECIMENTO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Reconheço a Dispensa de Licitação acima caracterizada, para a aquisição de seringas e kit reparo para seringas shell detector 5CC (o ring, vedação), para análise de QAV das aeronaves do 4º B Av Ex, de acordo com o processo NUP 64020.000642/2022-77.

Manaus - AM, 04 de ABRIL de 2022.

ANDRE LUIZ GRENTESKI – Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

Batalhão de Aviação do Exército
51

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

TERMO DE ENCERRAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07, 14 e 27/2022
nup: 64020.000642/2022-77

Ao dia 04 do mês de ABRIL do ano de 2022 procedemos ao encerramento do processo de dispensa de licitação nº 07, 14 e 27/2022, referente ao empenho de material laboratorial perfazendo um total de 51 folhas.

AILTON BEMFICA DOS SANTOS – Cap
Chefe da SALC